



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de julho de 2025



Série

Número 127

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E
DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 68/2025

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais a trabalhadores da
Direção Regional do Ambiente e Mar.

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 68/2025****Sumário:**

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais a trabalhadores da Direção Regional do Ambiente e Mar.

Texto:

Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 16 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista;

Considerando que a medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público;

Considerando que a Direção Regional do Ambiente e Mar (DRAM) é um serviço executivo central da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, que tem por missão executar a política regional da gestão da qualidade do ambiente, da ação climática, dos recursos hídricos, do litoral, dos resíduos e economia circular, do mar e economia azul, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais;

Considerando que para a prossecução das atribuições e competências da DRAM, os seus dirigentes e demais trabalhadores têm de efetuar frequentes e regulares deslocações em serviço externo, na área do concelho do Funchal e para fora deste, a fim de participarem em diligências de coordenação, apoio, assistência técnica, auditoria e outras ações de acompanhamento de trabalhos no exterior, indispensáveis à instrução, gestão e operacionalização de processos no âmbito das competências adstritas à mesma;

Considerando que, para o efeito, a DRAM dispõe de viaturas afetas ao seu serviço, porém não dispõe de assistentes operacionais com funções de motorista suficientes para assegurar as deslocações necessárias na área do concelho do Funchal e para fora deste;

Considerando o que antecede, as medidas de racionalização dos meios e das despesas justificam que seja autorizada a condução das viaturas oficiais pelos dirigentes, bem como pelos demais trabalhadores abaixo indicados, nas deslocações supra descritas, por forma a garantir o normal e regular funcionamento da entidade e, bem assim, a eficaz e contínua prossecução das respetivas atribuições.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 16 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

1. É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional do Ambiente e Mar aos seguintes trabalhadores da referida Direção Regional, titulares de carta de condução válida para a condução de viaturas da categoria B:

Nome	Cargo/Categoria
Ana Cristina Agrela Gomes	Técnica Superior
Bárbara Andreia Moreira Cavaleiro	Técnica Superior
Carina Nédia Baltazar Gomes de Freitas	Chefe de Divisão
Carlos Humberto Gomes Faria	Técnico Superior
Cláudia Nóbrega Sá	Técnica Superior
Duarte Nuno Ferreira Nóbrega	Técnico Superior
Emanuel Valter Santos Miranda	Técnico Superior
Fernanda Maria Teixeira Baltazar Gomes	Técnica Superior
Henrique Paulo dos Santos Rodrigues	Diretor de Serviços
Hugo Filipe Lopes Vieira	Assistente Operacional em mobilidade na categoria de Assistente Técnico
João Daniel Gomes Luís	Docente em mobilidade com funções técnico pedagógicas

Nome	Cargo/Categoria
João Leonardo Carvalho Marques	Docente em mobilidade com funções técnicas pedagógicas
João Paulo Serrão Ramalho	Assistente Técnico
João Teotónio Rocha Aveiro	Técnico Superior
José Filipe Barreto de Sousa	Técnico Superior
José Miguel Pereira Ezequiel	Técnico Superior
Kent Nascimento Fernandes	Assistente Técnico
Lucília Maria Pestana Pereira	Técnica Superior
Luís Filipe dos Santos Ferreira	Técnico Superior
Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira	Diretor Regional
Manuel Romano Pita Gouveia	Assistente Técnico
Marcelo Sequeira Marques	Técnico Superior
Margarida da Conceição Gomes Freitas Nunes	Técnica Superior
Maria Adelaide Clode Lima Moreira Ornelas Valente	Diretora de Serviços
Maria Teresa Pereira Brazão	Diretora de Serviços
Natacha Catarina Monteiro Caldeira da Cunha Nogueira	Chefe de Divisão
Nelson Rafael Camacho Rosado	Assistente Operacional em mobilidade na categoria de Assistente Técnico
Nuno Miguel de Viveiros Baptista	Técnico Superior
Nuno Miguel Pestana Marques	Técnico Superior
Pedro Miguel Correia Sepúlveda Monteiro	Diretor de Serviços
Pedro Sérgio Jardim Teixeira	Técnico Superior
Rolando José de Gouveia Moreira	Chefe de Divisão
Sofia Fernandes de Castro Silva	Chefe de Divisão
Urbano Tomé dos Santos Gonçalves	Técnico Superior
Virgílio José Pereira Gomes	Assistente Técnico
Vitor Filipe Fernandes Pereira	Técnico Superior

2. A presente autorização tem por base os fundamentos de facto e de direito atrás enunciados e aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.
3. A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 16 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que os trabalhadores atrás enunciados se encontrem investidos à data da autorização.
4. É revogado o Despacho Conjunto n.º 56/2023, de 2 de junho, dos Secretários Regionais das Finanças e de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Turismo, Ambiente e Cultura e das Finanças, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)